

ATA Nº 5/2019 - PLENÁRIO

Ata da 5ª Sessão Ordinária do Conselho Nacional do Ministério Público, realizada em 09/04/2019.

Às dez horas e onze minutos do dia nove de abril de dois mil e dezenove, reuniu-se o Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, em seu edifício-sede, para a realização da 5ª Sessão Ordinária de 2019, sob a Presidência da Doutora Raquel Elias Ferreira Dodge, Presidente do CNMP. Presentes os Conselheiros Orlando Rochadel Moreira; Gustavo do Vale Rocha; Fábio Bastos Stica; Luciano Nunes Maia Freire; Marcelo Weitzel Rabello de Souza; Sebastião Vieira Caixeta; Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior; Dermeval Farias Gomes Filho; Lauro Machado Nogueira; Erick Venâncio Lima do Nascimento; e a Secretária-Geral do CNMP, Adriana Zawada Melo, acompanhada da Procuradora da República, Cristina Nascimento de Melo, membro auxiliar do CNMP. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Valter Shuenquener de Araújo; Leonardo Accioly da Silva; Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho; e a Representante Institucional do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Sandra Krieger Gonçalves. Presentes, também, o Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho - ANPT, Ângelo Fabiano Farias da Costa; o Promotor de Justiça do Estado de Rondônia, Aluildo de Oliveira Leite; o Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República - ANPR, José Robalinho Cavalcanti; o Promotor de Justiça do Estado do Mato Grosso, Deosdete Cruz Júnior; o Presidente da Associação Sul-Mato-Grossense dos Membros do Ministério Público - ASMMP, Romão Ávila Milhan Junior; o 2º Vice-Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público - CONAMP, Tarcísio José Sousa Bonfim; o Presidente da Associação do Ministério Público do Distrito Federal -AMPDFT, Elísio Teixeira Lima Neto; o Subprocurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de



5



Janeiro, Marfan Martins Vieira; e o Procurador de Justiça do Estado de Mato Grosso, Marcelo Ferra de Carvalho. Após verificado o quórum regimental, a Presidente cumprimentou todos os presentes e passou a palavra para a Secretária-Geral, Adriana Zawada Melo, que saudou os presentes na pessoa da Presidente deste Conselho. Na oportunidade, a Secretária-Geral procedeu à premiação aos vencedores da 1ª Edição do Concurso de Fotografia do CNMP, registrando que o mencionado concurso uniu técnica, sensibilidade, criatividade, onde foram produzidas lindas imagens com o tema "Brasil, Nossa Casa: Retratos da Diversidade" e destacou que o concurso foi dividido em duas categorias: Institucional e Autoral. Na oportunidade, anunciou que a fotógrafa Celene Oliveira foi a vencedora na categoria Institucional, representando o Ministério Público do Estado de Sergipe, cuja imagem, "Lambe-Sujos X Caboclinhos", retrata a festa popular da cidade de Laranjeiras-SE, que reproduz de forma lúdica e teatral os enfrentamentos entre índios da região, contratados por senhores de engenho e escravos foragidos. Comunicou, ainda, que, na categoria Autoral, venceu a servidora do Ministério Público do Trabalho Rayana Wara Campos de Arruda, cuja foto retrata o símbolo, por excelência, de Ouro Preto: o Museu da Inconfidência, de modo que na legenda a autora explica que o objeto da imagem está diretamente atrelado à história brasileira, cujo coração não deixa de passar por Minas Gerais, onde tantos acontecimentos relevantes – sociais, econômicos e culturais - tiveram palco. Em seguida, a Secretária-Geral agradeceu a participação de todos os membros, servidores e estagiários do Ministério Público brasileiro, que se inscreveram no concurso e comunicou que as fotos finalistas estão expostas no hall de entrada do CNMP, para que todos integrantes do Ministério Público e sociedade em geral possam conhecer a riqueza do trabalho. Por fim, destacou que o concurso foi uma realização do projeto "Nossa Casa", que visa tornar o ambiente do CNMP mais humano e acolhedor ao público interno, ao Ministério Público brasileiro e aos cidadãos. Na sequência, a Presidente anunciou que a presente sessão seria a última da qual a Secretária-Geral, Adriana Zawada Melo, participaria, agradecendo-lhe, em nome dos Conselheiros, dos membros e dos servidores do CNMP, pelo excelente trabalho realizado neste Conselho, desejando-lhe muito êxito e sucesso em sua nova fase de vida. Na ocasião, a Secretária-Geral do CNMP, Adriana Zawada Melo, informou que pediu exoneração do cargo por razões de ordem pessoal, agradecendo à Presidente pela oportunidade e pela confiança, agradecendo, também, aos Conselheiros pelo imenso aprendizado e pela colaboração



no exercício das funções, e desejou que todos possam prosseguir na dedicação ao Ministério Público e à sociedade brasileira. Após, o Conselheiro Silvio Amorim, em nome do Plenário, agradeceu à Secretária-Geral pelo denodo, dedicação, atenção, carinho e elegância, desejandolhe votos de sucesso e de luz na sua nova jornada e no regresso à Procuradoria Regional da República da 4ª Região. Desejou, ainda, votos de sucesso e sorte à nova Secretária-Geral, a Procuradora da República, Cristina Nascimento de Melo. Em seguida, a Presidente deu as boasvindas à Procuradora da República, Cristina Nascimento de Melo, presente nesta sessão para acompanhar os trabalhos, e informou que ela assumirá o cargo de Secretária-Geral do CNMP. de modo que atuará em conjunto com a Doutora Adriana Zawada Melo nos próximos 15 dias, a fim de que haja uma transição pacífica sem a interrupção dos trabalhos neste Conselho. Na sequência, a Presidente submeteu ao Plenário a Ata da 4ª Sessão Ordinária de 2019, que foi aprovada à unanimidade, sem retificação. Após, comunicou que a Secretaria Geral encaminhou correspondência eletrônica a todos os Conselheiros, com a relação dos processos em que foram proferidas decisões monocráticas de arquivamento, totalizando 20 (vinte) decisões, publicadas no período de 26/03/2019 a 08/04/2019, em cumprimento ao disposto no artigo 43, §2º, do RICNMP. Informou, ainda, que, conforme deliberado na Vigésima Terceira Sessão Ordinária de 2014, a Corregedoria Nacional encaminhou o relatório de 24 (vinte e quatro) decisões de arquivamento, publicadas no período de 26/03/2019 a 08/04/2019. Em seguida, anunciou, a pedido dos respectivos Relatores, o adiamento dos Processos nos 1.00894/2018-74; 1.01111/2018-15; 1.00816/2018-15; 1.00789/2018-62; 1.01065/2017-37; 1.00759/2018-29; 1.00761/2018-34; 1.00971/2018-50; 1.00185/2019-15, bem como dos Processos n^{os} 1.00513/2018-48 e 1.00898/2018-99, a pedido dos Conselheiros que estão com vista dos autos. Anunciou, também, a retirada de pauta dos Processos nºs 1.00081/2019-65; 1.00802/2017-66; e 1.00050/2019-78. Na sequência, o Conselheiro Gustavo Rocha informou que retirou de pauta o Procedimento Avocado nº 1.00802/2017-66, em razão da decisão judicial, solicitando, na oportunidade, que a Secretaria Geral do CNMP envide esforços junto à Advocacia Geral da União - AGU para pacificar a questão. Na ocasião, a Secretária-Geral informou que, quanto a esse caso concreto, já pediu providências à AGU, e que, no ano de 2018, foi realizada uma reunião com aquele Órgão, mas não com o novo Advogado-Geral da União, de modo que a mencionada questão será tratada no período de transição. Após, parabenizou a Presidente pela





escolha na nova Secretária-Geral do CNMP e cumprimentou a Procuradora da República, Cristina Nascimento de Melo, registrando que os trabalhos do Órgão serão conduzidos de forma brilhante. Em seguida, o Conselheiro Dermeval Farias levou a julgamento, extrapauta, os Processos Administrativos Disciplinares nos 1.00669/2018-38 e 1.00374/2018-06, visando à prorrogação de prazo, respectivamente, por 90 (noventa) dias, e, por 30 (trinta) dias, a partir de 22 de abril de 2019. Na sequência, o Conselheiro Gustavo Rocha levou a julgamento, extrapauta, os Processos Administrativos Disciplinares nºs 1.00432/2018-48, 1.00282/2018-08, e 1.00840/2016-47, visando à prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, respectivamente, a partir de 21 de abril, 7 de abril, e 15 de abril de 2019. Em seguida, o Conselheiro Luciano Maia levou a julgamento, extrapauta, o Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00055/2019-46, visando à prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, a partir de 25 de março de 2019. Após, o Corregedor Nacional, Conselheiro Orlando Rochadel, levou a julgamento, extrapauta, a Sindicância nº 1.00141/2019-12, visando à prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, a partir de 21 de março de 2019. Em seguida, o Conselheiro Luiz Fernando Bandeira passou a compor a mesa, e levou a julgamento, extrapauta, o Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00628/2018-04, visando à prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, a partir de 8 de abril de 2019. Na sequência, a Presidente registrou a ausência justificada do Conselheiro Valter Shuenquener na presente sessão, em virtude das fortes chuvas, na cidade do Rio de Janeiro, que resultaram no cancelamento do seu voo. Após, passou-se ao julgamento dos processos incluídos em pauta, apregoados na ordem dos resultados consolidados em anexo. Na ocasião, a Presidente anunciou o julgamento em bloco do Recurso Interno interposto na Reclamação Disciplinar nº 1.01136/2018-82, e do Recurso Interno interposto no Pedido de Providências nº 1.00133/2019-85. Por ocasião do julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00058/2017-27, sob a relatoria do Conselheiro Luciano Maia, o Conselheiro Silvio Amorim apresentou voto-vista, divergindo do Relator, no tocante à condenação do membro acusado pela prática de 5 (cinco) atos de improbidade administrativa, consubstanciados na apropriação irregular de verbas indenizatórias destinadas a custear despesas com remoção de Umuarama/PR para Foz do Iguaçu/PR e de Foz do Iguaçu para Umuarama/PR, e à aplicação da sanção disciplinar de suspensão, por 90 (noventa) dias, oportunidade na qual entendeu pela não caracterização de ato de improbidade administrativa, aplicando ao membro processado a pena de suspensão por 30







(trinta) dias, no que foi acompanhado pela Presidente. Ainda durante o julgamento desse processo, o Conselheiro Gustavo Rocha inaugurou divergência quanto à dosimetria da pena, aplicando ao requerido a penalidade de 60 (sessenta) dias de suspensão. Na sequência, o Corregedor Nacional, Conselheiro Orlando Rochadel, parabenizou o Relator, Conselheiro Luciano Maia, pelo trabalho realizado no presente feito, e a Presidente registrou a ausência justificada do Conselheiro Leonardo Accioly e da Representante Institucional do Conselho Federal da OAB, Sandra Krieger Gonçalves, em virtude de sessão de julgamento naquele Órgão. Após o julgamento desse processo, a Presidente registrou a presença do Procurador de Justiça do Estado de Mato Grosso e ex-Conselheiro, Marcelo Ferra de Carvalho; do 2º Vice-Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público - CONAMP, Tarcísio José Sousa Bonfim; do Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho -ANPT, Ângelo Fabiano Farias da Costa; do Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República - ANPR, José Robalinho Cavalcanti; do Presidente da Associação Sul-Mato-Grossense dos Membros do Ministério Público - ASMMP, Romão Ávila Milhan Junior; e do Presidente da Associação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios -AMPDFT, Elísio Teixeira Lima Neto. Em seguida, o Conselheiro Dermeval Farias comunicou que o Promotor de Justiça do Distrito Federal e Territórios e Secretário-Geral da CONAMP, Elísio Teixeira Lima Neto, deixará o cargo de Presidente da AMPDFT a partir do dia 30 de abril, parabenizando-o pelo trabalho desempenhado em seus dois mandatos de Presidente, na luta pelos direitos e pelas prerrogativas dos membros, bem como pela profícua gestão em prol do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, manifestação à qual todos aderiram. Por ocasião do julgamento da Correição n.º 0.00.000.00059/2018-35, o Conselheiro Lauro Nogueira pediu vista dos autos. Por ocasião do julgamento das Correições n.ºs 0.00.000.00061/2018-12 e 1.00818/2018-22, o Conselheiro Sebastião Caixeta parabenizou o Relator, Conselheiro Orlando Rochadel, pelo trabalho realizado. Após, foi levada a julgamento a Correição nº 1.00819/2018-86. Por ocasião do julgamento da Correição nº 1.00072/2019-74, o Conselheiro Fábio Stica pediu vista dos autos. Após o julgamento desse processo, a Presidente ausentou-se, justificadamente, oportunidade na qual assumiu a Presidência o Vice-Procurador-Geral da República, Luciano Mariz Maia, Presidente do CNMP, em exercício. Em seguida, o Corregedor Nacional, Conselheiro Orlando Rochadel, cumprimentou o Procurador de Justiça



3



do Estado de Mato Grosso e ex-Conselheiro, Marcelo Ferra de Carvalho; o Presidente da ANPR, José Robalinho Cavalcanti; o 2º Vice-Presidente da CONAMP, Tarcísio José Sousa Bonfim; o Presidente da ANPT, Ângelo Fabiano Farias da Costa; o Presidente da ASMMP, Romão Ávila Milhan Junio; o Presidente da AMPDFT, Elísio Teixeira Lima Neto; o Coordenador de Correições e Inspeções da Corregedoria Nacional, Cesar Henrique Kluge; e a Procuradora da República, Cristina Nascimento de Melo. Na sequência, destacou o empenho e o denodo da Secretária-Geral do CNMP, Adriana Zawada Melo, que tornou possível a realização das atividades da Corregedoria Nacional, bem como as correições em todo Brasil. Após, parabenizou a fotógrafa ganhadora da 1ª Edição do Concurso de Fotografia do CNMP. na categoria Institucional, Celene Oliveira, pelo brilhantismo e pela sensibilidade das suas fotos. Em seguida, cumprimentou o Conselheiro Fábio Stica pelo seu aniversário, na presente data, comunicando que foi realizada a Correição Ordinária no Estado de Roraima, no período de 1º a 5 de abril, sob a condução do Conselheiro Fábio Stica, que estava representando a Corregedoria Nacional, e destacou que, de maneira inédita, o Estado de Roraima foi a primeira unidade federativa que alcançou 100% das unidades correicionadas, em razão do trabalho do Conselheiro Fábio Stica, do conhecimento, do preparo e do apoio da atual e da ex-Procuradora-Geral de Justiça do Estado de Roraima, respectivamente, Janaína Carneiro Costa, e Elba Christine Amarante de Moraes, e do Procurador de Justiça daquele Estado, Alessandro Tramujas Assad, oportunidade na qual os cumprimentou. Informou, também, que, na ocasião, foi realizado o primeiro Encontro Regional de Membros em Estágio Probatório e Diálogo da Corregedoria Nacional com Membros e Servidores do Ministério Público do Estado de Roraima. Na sequência, o Conselheiro Silvio Amorim reiterou o convite para o "Simpósio Nacional sobre o uso de data analytics no enfrentamento da corrupção", evento promovido pela Comissão Especial de Enfrentamento da Corrupção do CNMP, que ocorrerá nos dias 24 e 25 de abril, cujas inscrições ficarão abertas até o dia 20 de abril. Comunicou, ainda, que o simpósio contará com a participação de especialistas do Banco do Brasil, do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, do Tribunal de Contas da União - TCU, bem como dos Ministérios Públicos Estaduais e Federal, ressaltando que já foram encaminhados convites a todos os Ministérios Públicos. Após, o Conselheiro Fábio Stica agradeceu os votos de feliz aniversário e as palavras elogiosas do Corregedor Nacional, Conselheiro Orlando Rochadel, e registrou a







felicidade de todas as unidades do Ministério Público do Estado de Roraima por receber a Correição Ordinária, destacando a tranquilidade e a elegância da equipe da Corregedoria Nacional presente naquela ocasião, onde foi possível correicionar 100% das unidades, realçando que o resultado da mencionada Correição será um retrato fidedigno das dificuldades enfrentadas, bem como do trabalho desenvolvido pelas unidades do Ministério Público daquele Estado. Em seguida, o Conselheiro Sebastião Caixeta comunicou que, no dia 10 de abril, às 10 horas, no plenário do CNMP, ocorrerá a primeira reunião da Comissão Julgadora do Prêmio CNMP 2019, e reforçou o convite já expedido aos Conselheiros e à Presidente, membros natos, para que compareçam, e, se assim não puderem, que se façam representar por membros auxiliares de suas respectivas comissões ou assessor de gabinete, para que possam receber os cadernos de notas e as orientações de preenchimento, comunicando, também, que o Prêmio CNMP 2019 bateu o recorde de inscrição com 1034 (mil e trinta e quatro) projetos inscritos. Informou, ainda, que, nos dias 2 e 3 de abril, foi realizada a 1ª Reunião Ordinária de 2019 do Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público, na sede da Procuradoria-Geral do Trabalho, em Brasília, ocasião na qual foi apresentado o novo Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público (PEN-MP) – 2020/2029, já aprovado pelo Plenário do CNMP, agradecendo o apoio da Presidência, da Secretaria Geral e da Assessoria de Cerimonial do CNMP. Por fim, solicitou preferência para o julgamento da Reclamação Disciplinar nº 1.00927/2018-59, em razão da presença do advogado. Na sequência, o Conselheiro Lauro Nogueira aderiu aos cumprimentos e às homenagens já proferidas, e reiterou o convite para o seminário "Acordos penais: aspectos técnicos e diretrizes. O MP se preparando para a mudança de paradigmas", a ser realizado nos dias 10 e 11 de abril na sede do CNMP, com abertura às 15:30. Destacou que o objetivo do seminário, organizado pela Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público, consiste em analisar a prática dos acordos penais, realidade que se avizinha na legislação brasileira, de modo a desenvolver métricas e diretrizes para uma atuação ministerial adequada a partir da legislação vigente e do que já existe no direito comparado. Informou que o evento contará com a presença de membros do Ministério Público do Estado de São Paulo, do Promotor de Justiça daquele Estado, Alexandre Rocha Almeida de Moraes, do Juiz Federal Marcelo Bretas, da Procuradora da República, Jerusa Viecili, e do Promotor de Justiça do Estado de Goiás, Marcelo André Azevedo, que irão expor a respeito das diversas temáticas do







seminário. Após, o Conselheiro Marcelo Weitzel aderiu aos cumprimentos proferidos à Secretária-Geral do CNMP, dando boas-vindas à Procuradora da República, Cristina Nascimento de Melo, e pediu escusas ao Conselheiro Lauro Nogueira por não poder comparecer ao referido seminário. Anunciou que, nos dias 7 e 8 de maio, o Comitê de Políticas de Segurança Institucional, vinculado à Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público do CNMP, promoverá o seminário "Interações do Ministério Público na Era da Informação", que vai debater a imagem e o relacionamento do Ministério Público com a imprensa e os meios de comunicação, e que contará com a presença de uma fonoaudióloga e de uma professora de linguística, oportunidade na qual convidou todos os presentes a comparecerem. Em seguida, o Conselheiro Dermeval Farias comunicou que a Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública do CNMP - CSP realizará visita institucional ao Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 15 e 16 de abril, oportunidade na qual convidou os Conselheiros a participarem. Na sequência, a Representante Institucional do Conselho Federal da OAB, Sandra Krieger Gonçalves, passou a compor a mesa, ocasião na qual o Presidente, em exercício, a cumprimentou. Após, o Presidente, em exercício, informou que, na data de ontem, foi celebrado o Dia Internacional dos Ciganos (International Roma Day), e relembrou que este Conselho sediou há 4 anos, por meio da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais, uma audiência pública sobre os direitos dos povos ciganos. Asseverou que os povos ciganos são mantidos na absoluta invisibilidade e à margem da sociedade, em razão do preconceito e da ausência de reconhecimento dos seus direitos, e consignou que o Ministério Público brasileiro tem uma imensa possibilidade de ajudar nessa transformação, no sentido de não estigmatizálos, de não reproduzir o racismo institucional e, ao mesmo tempo, de se esforçarem para conhecer quem são, onde moram e como vivem os povos ciganos. Por fim, saudou o Conselheiro Luiz Fernando Bandeira, pelo trabalho realizado na qualidade de Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal, e comunicou que aquele Órgão está examinando o Estatuto do Cigano, de autoria do Senador Paulo Paim, que estabelece uma legislação que reconhece e protege os direitos dos ciganos, bem como estabelece o dever de realização de políticas públicas. Por ocasião do julgamento da Reclamação Disciplinar nº 1.00927/2018-59, o Conselheiro Gustavo Rocha ausentou-se ocasionalmente. Após, o Relator, Conselheiro Orlando Rochadel, alterou seu voto, para acolher a manifestação apresentada pelo Conselheiro Sebastião







Caixeta, no sentido de converter o feito em diligência. Após o julgamento desse processo, o Presidente, em exercício, saudou o Advogado José Leovegildo Oliveira Morais. Por ocasião do julgamento do Processo Administrativo Disciplinar n.º 0.00.000.000226/2014-14, o Conselheiro Silvio Amorim pediu vista dos autos, e o Conselheiro Gustavo Rocha voltou a compor a mesa. Durante o julgamento desse processo, o Corregedor Nacional, Conselheiro Orlando Rochadel, parabenizou o Advogado do Requerido, José Leovegildo Oliveira Morais, pela sustentação oral produzida, e o Relator, Conselheiro Marcelo Weitzel, pela qualidade do voto proferido. Por ocasião do julgamento do Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00044/2019-48, o Relator, Conselheiro Fábio Stica, cumprimentou a Advogada do Requerente, Karina Martins, que ocupou a tribuna, manifestação à qual aderiu o Presidente, em exercício. Na sequência, o Conselheiro Leonardo Accioly passou a compor a mesa, e consignou que não estava apto a proferir voto, em razão de não ter assistido à sustentação oral e aos debates. Após o julgamento desse processo, o Conselheiro Marcelo Weitzel ausentou-se, justificadamente, em razão de compromisso pessoal já agendado. Em seguida, a Representante Institucional do Conselho Federal da OAB, Sandra Krieger Gonçalves, justificou o seu atraso e do Conselheiro Leonardo Accioly, em virtude das sessões de julgamento naquele Órgão, informando, também, a necessidade de se retirar antes do término da presente sessão. Na oportunidade, registrou a sua honra e o seu prazer por ter trabalhado com a Secretária-Geral do CNMP, Adriana Zawada Melo, desejando-lhe votos de sucesso e de saúde. Na sequência, o Conselheiro Leonardo Accioly também justificou a sua ausência, em razão de sua participação nas sessões de julgamento do Conselho Federal da OAB, e após, levou a julgamento, extrapauta, o Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00760/2018-80, visando à prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, a partir de 9 de abril de 2019. Por ocasião do julgamento do Recurso Interno interposto na Representação por Inércia ou Excesso de Prazo nº 1.00872/2018-78, a Representante Institucional do Conselho Federal da OAB, Sandra Krieger Gonçalves, ausentou-se, justificadamente, e o Conselheiro Leonardo Accioly pediu vista dos autos, Após, o Relator, Conselheiro Sebastião Caixeta, cumprimentou o Advogado do Recorrente, Joaquim Pedro de Medeiros Rodrigues, que ocupou a tribuna. Por ocasião do julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00792/2017-31, o Advogado do Requerido, Felipe de Oliveira Mesquita, desistiu do pedido de sustentação oral formulado. Após, foi levada a julgamento a







Proposição nº 1.00294/2016-71. Por ocasião do julgamento do Recurso Interno interposto na Revisão de Processo Disciplinar nº 1.00658/2018-30, o Conselheiro Sebastião Caixeta cumprimentou o Advogado do Recorrente, Marco Antonio Coelho Lara, que ocupou a tribuna. Após o julgamento desse processo, o Presidente, em exercício, informou que o Recurso Interno interposto no Pedido de Providências nº 1.00085/2019-80, da relatoria do Conselheiro Fábio Stica, foi o único processo com pedido de sustentação oral não apregoado, razão pela qual precederá aos demais na 6ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 23 de abril. Na oportunidade, o Relator, Conselheiro Fábio Stica, comunicou que, na data de ontem, foram juntados documentos novos ao mencionado processo, permitindo, assim, a manifestação da defesa quanto ao interesse no prosseguimento do feito. A sessão foi encerrada às treze horas e cinquenta e quatro minutos, lavrando a Secretária-Geral a presente ata, que vai assinada por ela e pela Presidente do CNMP.

CRISTINA NASCIMENTO DE MELO Secretária-Geral do CNMP

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE
Presidente do CNMP



CERTIDÕES DE JULGAMENTO 5ª SESSÃO ORDINÁRIA – 09/04/2019

1) Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00669/2018-38

Relator: Conselheiro Dermeval Farias Gomes Filho Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público Requerido: Membro do Ministério Público do Estado do Paraná

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado do Paraná. Portaria CNMP-CN n.º 183/2018. Inquérito Civil n.º MPPR-0046.15.019762-5. Expedição e cumprimento de notificação pessoal, contrariando deliberação firmada por Grupo Especializado na Proteção do Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa. Divulgação de assunto sigiloso. Reclamação Disciplinar n.º 1.00353/2018-55.

Deliberação: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, a partir de 22 de abril de 2019, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Valter Shuenquener, Leonardo Accioly e Luiz Fernando Bandeira.

2) Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00374/2018-06

Relator: Conselheiro Dermeval Farias Gomes Filho

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado do Paraná

Advogado: Fernando Boberg – OAB/PR nº 28212

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado do Paraná. Portaria CNMP-CN n. 117/2018. Sindicância n. 1.00084/2018-36. Entrega de direção de veículo automotor à pessoa sob efeito de álcool. Inobservância de dever legal de manter ilibada conduta pública e particular.

Deliberação: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, a partir de 22 de abril de 2019, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Valter Shuenquener, Leonardo Accioly e Luiz Fernando Bandeira.

3) Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00432/2018-48

Relator: Conselheiro Gustavo do Vale Rocha

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público Militar

Objeto: Membro do Ministério Público Militar. Portaria CNMP-CN n. 138/2018. Criação de cachorros na sede do Ministério Público Militar em Manaus. Utilização de veículo oficial para fins particulares. Assédio moral contra servidores.

Deliberação: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, a partir de 21 de abril de 2019, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Valter Shuenquener, Leonardo Accioly e Luiz Fernando Bandeira.





4) Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00282/2018-08

Relator: Conselheiro Gustavo do Vale Rocha

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público Requerido: Membro do Ministério Público do Trabalho

Objeto: Membro do Ministério Público do Trabalho. Procuradoria-Geral do Trabalho em

Brasília. Tratamento descortês a servidores. Falta de urbanidade.

Deliberação: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, a partir de 7 de abril de 2019, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Valter Shuenquener, Leonardo Accioly e Luiz Fernando Bandeira.

5) Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00840/2016-47

Relator: Conselheiro Gustavo do Vale Rocha

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado do Maranhão

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado do Maranhão. Portaria CNMP-CN nº 228/2016.Descumprimento dos deveres funcionais. Conduta incompatível com o cargo. Corrupção passiva. Decisão proferida na Sindicância n. 0.00.000.000223/2016-42.

Deliberação: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, a partir de 15 de abril de 2019, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Valter Shuenquener, Leonardo Accioly e Luiz Fernando Bandeira.

6) Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00055/2019-46

Relator: Conselheiro Luciano Nunes Maia

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público Requerido: Membro do Ministério Público do Estado da Bahia

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado da Bahia. Manifestação Pública indevida contra o Presidente da República, membros do Ministério Público e membros do Poder Judiciário. Conforme informações colhidas na Reclamação Disciplinar nº 1.01000/2018-81. Portaria CNMP-CN nº 231/2018.

Deliberação: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, a partir de 25 de março de 2019, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Valter Shuenquener, Leonardo Accioly e Luiz Fernando Bandeira.

7) Sindicância nº 1.00141/2019-12

Relator: Conselheiro Orlando Rochadel Moreira

Requerente: Sigiloso

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Advogado: José Fábio Marques Dias Júnior - OAB 6.398/MT

Objeto: Apurar a prática de fatos consistentes em: deixar de prezar pelo prestígio e dignidade da justiça; deixar de desempenhar suas funções com zelo e presteza; e deixar de declarar-se suspeito ou impedido quando posta em xeque sua imparcialidade.





Deliberação: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, a partir de 21 de março de 2019, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Valter Shuenquener, Leonardo Accioly e Luiz Fernando Bandeira.

8) Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00628/2018-04

Relator: Conselheiro Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público Requerido: Membro do Ministério Público do Estado de Goiás

Interessado: Associação Goiana do Ministério Público

Advogado: Alexandre Iunes Machado - OAB/GO nº 17.275

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado de Goiás. Manifestação pública indevida. Ofensa a imagem de Ministro do Supremo Tribunal Federal. Menosprezo à atribuição constitucional do Ministério Público. Conforme informações colhidas na Reclamação Disciplinar CNMP nº 1.00530/2018-76. Portaria CNMP-CN nº 172/2018.

Deliberação: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, a partir de 8 de abril de 2019, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Valter Shuenquener e Leonardo Accioly.

9) Reclamação Disciplinar nº 1.01136/2018-82 (Recurso Interno)

Relator: Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta

Recorrente: Amanda Silveira Uchoa

Advogado: Maria Lucia Miranda Alvares – OAB/PA nº 27.710 Recorrido: Membro do Ministério Público do Estado do Amapá

Objeto: Reclamação disciplinar instaurada em desfavor de membro do Ministério Público do

Estado do Amapá.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao presente Recurso Interno, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Valter Shuenquener e Leonardo Accioly.

10) Pedido de Providências nº 1.00133/2019-85 (Recurso Interno)

Relator: Conselheiro Gustavo do Vale Rocha

Recorrente: Allan José Ribeiro Moreira dos Santos Recorrido: Ministério Público do Estado da Bahia

Objeto: Ministério Público do Estado da Bahia. Ação Pública n.º 0324890-78.2014.8.05.0080. Invasão em logradouro público. Dificuldade de acesso e locomoção. Alegação de omissão do poder público.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao presente Recurso Interno, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Valter Shuenquener e Leonardo Accioly.

11) Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00058/2017-27

Relator: Conselheiro Luciano Nunes Maia Freire

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público





Requerido: Membro do Ministério Público Federal no Estado do Paraná

Advogado: João Batista de Almeida – OAB/DF n.º 2067

Objeto: Membro do Ministério Público Federal no Estado do Paraná. Improbidade Administrativa. Apropriação ilegal de ajuda de custo. Remoção de Umuarama para Foz do Vantagem patrimonial indevida. Baseada na Sindicância 0.00.000.000316/2016-77.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, não conheceu o pedido de ratificação das preliminares suscitadas em sede de defesa prévia e, também por unanimidade, rejeitou as novas preliminares arguidas pela defesa em sede de alegações finais e em petições intermediárias extemporâneas. nos termos do voto do Relator. No mérito, o Conselho, por unanimidade, julgou parcialmente procedente o presente feito para absolver o membro acusado da imputação de prática de 18 (dezoito) atos de improbidade administrativa por apropriação irregular de verbas públicas recebidas a título de diárias, nos termos do voto do Relator. Ainda, por unanimidade, condenou o membro acusado pelo recebimento de verbas indenizatórias destinadas a custear despesas com remoção de Umuarama/PR para Foz do Iguaçu/PR e de Foz do Iguaçu para Umuarama/PR, aplicando-lhe, por maioria, a sanção disciplinar de suspensão, por 90 (noventa) dias, nos termos do voto do Relator, vencidos o Conselheiro Gustavo Rocha, que aplicava 60 (sessenta) dias de suspensão, e o Conselheiro Silvio Amorim e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge, que aplicavam a penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias. Por fim, o Conselho, por unanimidade, determinou ao membro acusado a devolução das verbas recebidas, devendo a Administração do Ministério Público Federal apurar a quantia devida, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Valter Shuenquener e Leonardo Accioly.

12) Correição n.º 0.00.000.000059/2018-35

Relator: Conselheiro Orlando Rochadel Moreira

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público Requerido: Ministério Público do Estado do Espírito Santo

Assunto: Aprovação do relatório conclusivo da Correição Geral Ordinária realizada nas

unidades do Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

Decisão: Após o voto do Relator, manifestando-se pela aprovação do relatório conclusivo e apresentando proposições ao Plenário, pediu vista o Conselheiro Lauro Nogueira. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Valter Shuenquener e Leonardo Accioly. Aguardam os demais.

13) Correição n.º 0.00.000.000061/2018-12

Relator: Conselheiro Orlando Rochadel Moreira

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Ministério Público do Trabalho no Estado do Espírito Santo

Assunto: Aprovação do relatório conclusivo da Correição Geral Ordinária realizada nas

unidades do Ministério Público do Trabalho no Estado do Espírito Santo.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, aprovou o relatório conclusivo da presente Correição. nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Valter Shuenquener e Leonardo Accioly.





14) Correição nº 1.00818/2018-22

Relator: Conselheiro Orlando Rochadel Moreira

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Ministério Público do Trabalho no Estado de Pernambuco

Objeto: Aprovação do relatório conclusivo da Correição Geral Ordinária nas unidades do

Ministério Público do Trabalho no Estado de Pernambuco.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, aprovou o relatório conclusivo da presente Correição, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Valter Shuenquener e Leonardo Accioly.

15) Correição nº 1.00819/2018-86

Relator: Conselheiro Orlando Rochadel Moreira

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Ministério Público Militar no Estado de Pernambuco

Objeto: Aprovação do relatório conclusivo da Correição Geral Ordinária realizada nas unidades

do Ministério Público Militar no Estado de Pernambuco.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, aprovou o relatório conclusivo da presente Correição, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Valter Shuenquener e Leonardo Accioly.

16) Correição nº 1.00072/2019-74

Relator: Conselheiro Orlando Rochadel Moreira

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público Requerido: Ministério Público do Estado de São Paulo

Objeto: Aprovação do relatório conclusivo da Correição Extraordinária realizada no Conselho Superior do Ministério Público e na Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Decisão: Após o voto do Relator, manifestando-se pela aprovação do relatório conclusivo e apresentando proposições ao Plenário, pediu vista o Conselheiro Fábio Stica. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Valter Shuenquener e Leonardo Accioly. Aguardam os demais.

17) Reclamação Disciplinar nº 1.00927/2018-59

Relator: Conselheiro Orlando Rochadel Moreira

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado da Paraíba

Objeto: Reclamação Disciplinar instaurada em face de membro do Ministério Público do Estado da Paraíba.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, converteu o presente julgamento em diligências, para que perícia médica designada no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado da Paraíba, além de averiguar o atual estado físico e mental da agente ministerial, manifeste-se sobre as possíveis influências do seu quadro clínico nas infrações disciplinares objeto deste procedimento, bem como da sua atual capacidade para acompanhamento do presente Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do voto do Relator, que acolheu manifestação do





Conselheiro Sebastião Caixeta. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Valter Shuenquener, Leonardo Accioly, Gustavo Rocha e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

18) Processo Administrativo Disciplinar n.º 0.00.000.000226/2014-14 (Apenso: Processo n.º 0.00.000.000183/2012-13)

Relator: Conselheiro Marcelo Weitzel Rabello de Souza Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público Federal

Assunto: Processo administrativo disciplinar contra membro do Ministério Público Federal.

Sustentação Oral: José Leovegildo Oliveira Morais - Advogado do Requerido

Decisão: Após o voto do Relator, no sentido de rejeitar as preliminares suscitadas e, no mérito, concluir que o Membro do MPF se descuidou dos deveres funcionais previstos no art. 236, incisos VI - declarar-se suspeito ou impedido, nos termos da lei; IX - desempenhar com zelo e probidade as suas funções; e X - guardar decoro pessoal, da Lei Complementar nº 75/1993, o que dá ensejo à aplicação de 02(duas) sanções disciplinares de censura, com base no art. 240, II, da norma, sendo uma para cada fato que lhe foi imputado, pediu vista o Conselheiro Silvio Amorim. Anteciparam seus votos, acompanhando o Relator, os Conselheiros Orlando Rochadel e Luiz Fernando Bandeira. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Valter Shuenquener, Leonardo Accioly e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge. Aguardam os demais.

19) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00044/2019-48

Relator: Conselheiro Fábio Bastos Stica

Requerente: Ana Righi Cenci

Requerido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Objeto: Ministério Público do Estado de Minas Gerais. LVI Concurso de Promotor de Justiça

Substituto. Prova discursiva. Espelho de correção. Pedido de liminar.

Sustentação Oral: Karina Martins – Advogada do Recorrente

Decisão: O Conselho, por maioria, julgou o pedido improcedente, nos termos do voto divergente do Conselheiro Lauro Nogueira. Vencidos o Relator e os Conselheiros Luciano Maia, Erick Venâncio, Luiz Fernando Bandeira e Gustavo Rocha que julgavam o feito procedente apenas para acolher o pedido subsidiário formulado pela requerente, determinando à banca examinadora do MPMG que reaprecie os argumentos estabelecidos pela requerente na questão 1, item b, do Grupo IV, fundamentando sua decisão no respectivo espelho da prova, observando os princípios da motivação, da proporcionalidade e da razoabilidade. O Conselheiro Leonardo Accioly não votou em razão de não ter assistido à sustentação oral e aos debates. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Valter Shuenquener e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

20) Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00760/2018-80

Relator: Conselheiro Leonardo Accioly da Silva

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado de Mato Groso





Advogados: Alexandre Vitorino Silva – OAB/DF nº 15.774; Bruna Cabral Vilela – OAB/DF nº 43447

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Manifestação pública indevida. Palavras injuriosas contra Defensor Público. Audiência de Instrução e julgamento do processo criminal n° 15479-75.2010.811.0042. Conforme informações colhidas na Sindicância CNMP n° 1.00275/2018-16. Portaria CNMP-CN n° 186/2018.

Deliberação: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, a partir de 9 de abril de 2019, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Valter Shuenquener, Marcelo Weitzel e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

21) Representação por Inércia ou Excesso de Prazo nº 1.00872/2018-78 (Recurso Interno)

Relator: Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta

Recorrente: Thais Takahashi

Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná Interessado: Luis Cesar Soares Boldrin Junior

Objeto: Ministério Público do Estado do Paraná. Excesso de prazo. Condução do Inquérito Civil nº 0094.11.000020-8. Conforme Acórdão proferido no Recurso Interno do Processo nº 1.00090/2017-76.

Sustentação Oral: Joaquim Pedro de Medeiros Rodrigues - Advogado do Recorrente

Decisão: Após o voto do Relator, no sentido de conhecer o Recurso Interno e negar-lhe provimento, pediu vista o Conselheiro Leonardo Accioly. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Valter Shuenquener, Marcelo Weitzel e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge. Aguardam os demais.

22) Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00792/2017-31

Relator: Conselheiro Gustavo do Vale Rocha

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público Federal

Advogados: Fernando Gaião Torrão de Carvalho - OAB/DF nº 20.742; Felipe de Oliveira

Mesquita – OAB/DF n° 34.673; Andre Fonseca Roller – OAB/DF n° 20.742

Objeto: Membro do Ministério Público Federal. Falta injustificada por 69 dias úteis. Portaria CNMP-CN n° 165/2017. Baseada nas informações colhidas na Sindicância CNMP n° 0.00.000.000308/2016-21.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, julgou improcedente o presente feito, decidindo pela absolvição do membro processado, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Valter Shuenquener, Marcelo Weitzel e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

23) Proposição nº 1.00294/2016-71

Relator: Conselheiro Fábio Bastos Stica Requerente: Gustavo do Vale Rocha



Objeto: Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Recomendação. Observância dos art. 126 a 129, da Lei nº 7.210/84 (Lei de Execução Penal – LEP). Fomento a ações voltadas ao oferecimento de cursos e disponibilização de livros às pessoas privadas de liberdade.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, aprovou a presente Proposição, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Valter Shuenquener, Marcelo Weitzel e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

24) Revisão de Processo Disciplinar nº 1.00658/2018-30 (Recurso Interno)

Relator: Conselheiro Luciano Nunes Maia Freire Recorrente: Luciano Ramos Canavarro Costa

Advogado: Nadja Nayra Costa Santos – OAB/MA n.º 16.653

Recorrido: Ministério Público do Estado do Maranhão

Objeto: Ministério Público do Estado do Maranhão. Decisão proferida pelo Conselho Superior do Ministério Público. Processo Administrativo DIGIDOC nº 6.764/2017. Aplicação de pena de suspensão ao requerente. Decisão do Colégio de Procuradores que denegou recurso administrativo. Pedido liminar.

Sustentação Oral: Marco Antonio Coelho Lara - Advogado do Recorrente

Decisão: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao presente Recurso Interno, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Valter Shuenquener, Marcelo Weitzel e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.